**DECRETO Nº 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

"Declara Ponto Facultativo e dá outras providências "

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.010, vésperas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (20.12.2010).